



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024

Ementa: Susta os efeitos e a aplicação do art. 14, do Decreto n.º 2077-N, de 12 de julho de 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos e a aplicação do art. 14, do Decreto n.º 2077-N, de 12 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2024.

Alfredo Chaves (ES), 16 de outubro de 2024.


CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO

1º Secretário

PUBLICADO NO ÁTRIO

Em 16/10/2024
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

